

Edital de 1ª e 2ª Praça Eletrônica de Imóveis e para intimação de: **Espólio de Walter Tobaruela**, CPF: 045.504.208-04, **Espólio de Walter Tobaruela Filho**, CPF: 006.693.098-77, **Gislaine Leal Costa Tobaruela**, CPF: 049.361.238-62, **Anne Michelle Tobaruela**, **Anne Danielle Tobarula Toledo**, **Maria José Santos Tobaruela**, CPF: 045.504.208-04, **Everson Tabaruela**, CPF: 103.082.668-46, **Evenilde Rodrigues Pereira**, CPF: 040.090.918-94 e **Paula Adriana Santos Tobaruela**, bem como os proprietários registrários **Otto Meinberg** e **Egilio Vitorello** CPF: 045.504.208-04, acerca das praças eletrônicas designadas nos autos da **Ação de Inventário. Processo nº 0631419-59.1995.8.26.0100.**

O Dr. Homero Maion, MM Juiz de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de São Paulo/SP, com fulcro no artigo 879 e seguintes do CPC, assim como o Provimento CSM 1625/2009. **Faz saber** que por meio do website: [www.alienajud.com.br](http://www.alienajud.com.br), sistema do gestor judicial ALIENAJUD – Alienações Eletrônicas de Ativos Ltda., levará a praça para a venda e arrematação o bem abaixo descrito, sendo que a **1ª (primeira) Praça terá início dia 26 (vinte e seis) de outubro de 2020, às 17:00 horas e término no dia 29 (vinte e nove) de outubro de 2020, às 17:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, desde que igual ou acima da avaliação. Caso não haja licitantes em primeira praça, inicia-se sem interrupção a **2ª Praça** que se encerrará no dia **18 (dezoito) de novembro de 2020, às 17:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior ao equivalente a **70% (setenta por cento)** do valor da avaliação atualizada. Pelo presente edital ficam intimadas as partes das designações supra, na hipótese de não serem localizadas para intimação pessoal.

**IMÓVEL:** 50% dos direitos que Walter Tobaruela possui de UM TERRENO, situado na Rua Tristão Mariano, antiga Rua Angahy, lote nº 10-A da quadra N, no Bosque da Saúde, medindo 9,20m de frente, igual medida nos fundos, onde divide com o lote nº 24 e 37,50m da frente aos fundos de cada lado, dividindo de um lado com o lote nº 10 e de outro com o lote nº 11, encerrando a área de 345,00m², localizado a 7,00m, mais ou menos, do ângulo formado na frente do lote nº 11, pertencente a Mario Lazarini, no início da Rua Tristão Mariano, junto à Rua Ibirarema. Imóvel objeto da transcrição nº 45.241. Cadastrado na Prefeitura Municipal de São Paulo sob nº 046.106.0045-5.

**AVALIAÇÃO:** A avaliação do bem atualizada para agosto/2020 é de R\$ 764.576,75 (setecentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

**ÔNUS SOBRE O BEM:** Não constam ônus na transcrição do imóvel.

**DAS CONDIÇÕES:** As praças serão realizadas exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO, através do *website*, pelo qual serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para poderem participar das praças eletrônicas, fornecendo os dados e informações solicitadas. O imóvel será vendido em caráter “*ad corpus*”, ou seja, por inteiro, sendo que as áreas mencionadas são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento do preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do imóvel e a realidade existente. O arrematante adquire o imóvel no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Com isso declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quando a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação do imóvel e efetiva imissão na posse correrão por conta do arrematante.

**DO PAGAMENTO DO LANCE:** O pagamento do lance vencedor será à vista, cabendo ao arrematante efetuar o pagamento do preço no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da alienação judicial eletrônica, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório, sob pena de desfazimento da arrematação. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações, nos termos do artigo 895 do Código de Processo Civil, poderá apresentar: (I) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (II) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a **70% (setenta por cento)** do valor de avaliação atualizado.

**DA COMISSÃO DEVIDA AO GESTOR JUDICIAL:** A comissão do gestor judicial será de **5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação** e correrá por conta do arrematante ou adjudicante. O pagamento da comissão devida ao gestor judicial deverá ser realizado no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da alienação judicial eletrônica, por meio de boleto bancário em favor do gestor judicial, sob pena de desfazimento da arrematação. Decorridos o prazo sem que o adquirente tenha realizado o pagamento do lance ou da comissão do gestor, tal informação será encaminhada ao MM Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Não sendo efetuado pelo adquirente o depósito da oferta ou a comissão do gestor judicial, os lances imediatamente anteriores serão submetidos à apreciação do MM Juízo.

**DÉBITOS DO IMÓVEL:** Constatam débitos relativos à IPTU, cujo nº de lançamento na Prefeitura Municipal de São Paulo é 046.106.0045-5, no valor de R\$ 281.612,21 (duzentos e oitenta e um mil, seiscentos e doze reais e vinte e um centavos).

Nos termos do § Único do artigo 130 do CTN, os débitos tributários de caráter *propter rem* a incidirem sobre o bem ficarão sub-rogados sobre o preço da arrematação.

Dos autos não constam recursos ou causas pendentes de julgamento.

Outras informações podem ser obtidas no website: [www.alienajud.com.br](http://www.alienajud.com.br), ou, ainda solicitadas por e-mail encaminhado para [contato@alienajud.com.br](mailto:contato@alienajud.com.br) ou pelos telefones (13) 3224-3694 ou (13) 3221-8692, ou pessoalmente no escritório do gestor judicial, situado na Rua Alexandre Herculano, nº 197, conjunto 1704, em Santos/SP. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020. Eu, \_\_\_\_\_, Escrivão (ã) Diretor (a),

**Dr. Homero Maion**  
**Juiz de Direito**